



MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA Nº 8.757, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA OS SERVIDORES INSCRITOS NO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL MANTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GASPAR, A VISITAREM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA A QUAL ESTÃO CONCORRENDO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15,

Considerando o §5º, do artigo 10, da Portaria nº 7.543, de 24 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores inscritos no Edital SEMED nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que rege o processo ordinário de qualificação para o exercício da função de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, a visitarem no dia 22 de novembro de 2024 durante o horário de expediente as Instituições de Ensino para a qual fizeram a opção de concorrer no momento da inscrição.

§1º A visita as Instituições de Ensino no dia 22 de novembro de 2024 durante o horário de expediente não caracteriza campanha eleitoral ou congênere.

§2º A visita as Instituições de Ensino tem por objetivo possibilitar aos servidores conhecerem a estrutura física das referidas instituições, a fim de auxiliar na elaboração do Plano de Gestão Escolar.

§3º Durante a visita o Diretor da Instituição de Ensino em exercício deverá acompanhar o servidor/candidato para apresentar a instituição, ficando vetada a prática de reunião com a comunidade escolar com o objetivo de promoção, campanha eleitoral ou congênere.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de novembro de 2024.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação